

LEI N.º 2.478, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 542.654,34 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a construção de padarias e cozinhas comunitárias, objeto de convênio firmado entre o Município de Unaí e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de maio de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.478, de 17/5/2007)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.478, de 17/5/2007)

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.478, DE 17 DE MAIO DE 2007.

ITEM DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	542.654,34
Unidade	10	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social (Departamento de Benefícios e Programas Sociais)	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição	
Programa	0053	Segurança Alimentar	
Projeto/Atividade	2122	Criação e manutenção de arranjos locais para beneficiamento de alimentos	
Natureza de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.478, de 17/5/2007)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.478, DE 17 DE MAIO DE 2007.

ITEM DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Superávit Financeiro	Banco n.º 104 Conta Corrente n.º 71-0 Agência 0942	Saldo apurado no Balanço Patrimonial de 2006 em 31 de dezembro	542.654,34